



**MUNICÍPIO DE PARAPUÃ**

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO DE INSTALAÇÕES ELETRICAS

Convênio: Secretaria do Desenvolvimento Regional.  
 Objeto: Substituição de Luminárias do Sistema de Iluminação Pública.  
 Resp. Técnico Eng. José Nilson Gregolis  
 CREA-SP: 0601041412  
 ART nº: 28027230220924631

REFERENCIAS NORMATIVAS

- NBR ABNT 5101/2012: Projeto de sistema de iluminação pública;NBR ABNT 15.129/2012: Luminárias para iluminação pública;
- NBR IEC 62.031/2013: Módulos de LED para iluminação em geral especificações de segurança;
- NDU 035 - Iluminação pública (Norma Energisa).

1. DEFINIÇÕES PRELIMINARES DE PROJETO

1.1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Trata-se do projeto de substituição das luminárias do sistema de iluminação pública, com a substituição das luminárias existentes por luminárias LED, inclusive todos os serviços necessários. A intervenção visa a modernização do sistema de iluminação pública, bem como, fornecer bem estar e segurança aos munícipes e usuários dos locais.

1.2. ESCOPO DO PROJETO

1. Serviços Preliminares;
2. Retiradas;
3. Instalações.

1.3. REGIME DE EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO

A obra em questão deverá ter regime de execução indireta, por empreitada por preço global. O regime de execução de obras públicas é definido pela lei Federal 8.666/93, no tocante:

“Execução indireta - a que o órgão ou entidade contrata





# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



com terceiros sob qualquer dos seguintes regimes: a) Empreitada por preço global - quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total."- Lei Fed. 8.666/93, Art 8º.

## 1.4. DADOS DA OBRA

Retirada de  
luminárias: 155  
uni. Instalações  
de luminárias  
LED: 155 uni.

## 1.5. DADOS DO EMPREENDIMENTO

Rua	Bairro
Hum	Residencial Alphaville
1º de Maio	Conj. Hab. Por do Sol
7 de Setembro	Conj. Hab. Por do Sol
8 de Dezembro	Conj. Hab. Por do Sol
12 de Outubro	Conj. Hab. Por do Sol
15 de novembro	Conj. Hab. Por do Sol
25 de dezembro	Conj. Hab. Por do Sol
25 de julho	Conj. Hab. Por do Sol
Belo Horizonte	Centro
Brasília	Centro
Cuiabá	Centro
Curitiba	Centro
Florianópolis	Centro
Niterói	Centro
Paraná	Centro
Porto Alegre Alegre	Centro
Rua Rio Grande do Sul	Centro
Rua Santa Catarina	Centro
Rua Vitória	Centro

## 1.6. CONDIÇÕES INICIAIS DA OBRA

### 1.6.1. Despesas e providências iniciais

Ficarão a cargo exclusivo da Empresa Contratada todas as providências e despesas correspondentes pela obtenção do alvará de execução da obra e a regularização da obra junto ao CREA com o recolhimento das devidas ART's, matrícula da obra junto ao INSS e outros.

### 1.6.2. Engenheiro de obra e ART

Ficará a cargo da empresa contratada a apresentação de Engenheiro para o acompanhamento da obra, sendo o mesmo responsável pela execução dos serviços (apresentação de ART de execução).

### 1.6.3. Instalações provisórias e Canteiro de obras





# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



Ficará a cargo da Prefeitura Municipal fornecer a empresa contratada, pontos de ligação de água e energia elétrica, de modo a suprir as necessidades durante a execução das obras. Deverá ser utilizadas instalações internas da edificação existente para depósito de materiais.

## 2. DESCRIÇÃO DE ITENS E SERVIÇOS CONFORME ITEMIZAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

### 1. SERVIÇOS PRELIMINARES

#### 1.1. Placa de identificação para obra (placa principal)

Placa de identificação de obra, dimensões de 3,0 metros de largura por 1.50 metros de altura, para os textos deve-se usar a fonte Verdana, em caixa alta e em negrito (blod), nos tamanhos:

- Cabeçalho: 780 pt ou 20,8 cm de altura.
- Nome da obra: 600 pt ou 15,3 cm de altura.

Remunera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para instalação de placa para identificação da obra, englobando os módulos referentes às placas do Governo do Estado de São Paulo, da empresa Gerenciadora, e do cronograma da obra, constituída por: chapa em aço galvanizado nº16 ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; Fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira; Marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra, conforme especificações do Manual de Padronização de Assinaturas do Governo do Estado de São Paulo e da empresa Gerenciadora; Pontaletes de *Erisma uncinatum* (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou *Qualea spp* (conhecida como Cambará), de 3 x 3.

#### 1.2. Placa de identificação para obra (placa secundária)

Placa de identificação de obra, dimensões de 1,5 metros de largura por 2,0 metros de altura, para os textos deve-se usar a fonte Verdana, em caixa alta e em negrito (blod), nos tamanhos:

- Cabeçalho: 780 pt ou 20,8 cm de altura.
- Nome da obra: 600 pt ou 15,3 cm de altura.

Remunera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para instalação de placa para identificação da obra, englobando os módulos referentes às placas do Governo do Estado de São Paulo, da empresa Gerenciadora, e do cronograma da obra, constituída

por: chapa em aço galvanizado nº16 ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; Fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em





# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



madeira; Marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra, conforme especificações do Manual de Padronização de Assinaturas do Governo do Estado de São Paulo e da empresa Gerenciadora; Pontaletes de *Erisma uncinatum* (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou *Qualea spp* (conhecida como Cambará), de 3 x 3.

## 2. REMOÇÕES

Serviços de retiradas de instalações elétricas.

### 2.1. Retiradas de luminárias

#### 2.1.1. Remoção de condutor embutido

Retirada de condutor de cobre com área de 2,5 mm<sup>2</sup> embutido. Remunera a retirada dos condutores de energia existentes nos postes de iluminação da rede pública. Será retirado 2 fases. 1,50 metros cada.

- 2.1.2. Remoção de luminárias, de forma manual, sem reaproveitamento. Retirada de luminárias de forma manual sem reaproveitamento. Remunera a retirada das luminárias existentes, e todos os acessórios necessários.

## 3. INSTALAÇÕES

Consiste nos serviços de instalações de luminárias tipo LED conforme o projeto apresentado.

### 3.1. Instalações de luminárias LED

3.1.1. Cabo de cobre de 2,5 mm<sup>2</sup>. Será considerada a instalação de 2 fases com 1,50 m, para cada instalação de luminária LED. Remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolamento de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões até 750 V; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo. Norma técnica: NBR NM 247-1.

#### 3.1.2. Luminária LED retangular para poste

Luminária LED retangular para poste, eficiência mínima 113 lm/W. O item remunera o fornecimento de luminária led retangular em poste fixo, composta por led IRC ≥ 70, temperatura de cor 5.000 K, fluxo luminoso de 6.250 até 6.674 lm, feixe luminoso aberto, vida útil ≥ 50.000 h, potência entre 150 W,





# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



driver multitensão compatível com limites mínimo e máximo entre, 90 a 305 V, eficiência mínima 113 lm/W, corpo em alumínio com pintura, em várias cores, IP>=54, grau de proteção IK>=09. Não remunera o poste.; remunera também equipamentos, materiais, acessórios e a mão-de-obra para a instalação completa da luminária.

Parapuã, 15 de junho de 2022

JOSE NILSON

GREGOLIS:79735169800

Assinado de forma digital por JOSE  
NILSON GREGOLIS:79735169800  
Dados: 2022.06.15 13:52:46 -03'00'

Eng. José Nilson Gregolis  
Crea 0601041412

GILMAR MARTIN

MARTINS:005007738

40

Assinado de forma digital por  
GILMAR MARTIN  
MARTINS:00500773840  
Dados: 2022.06.15 13:48:10 -03'00'

Gilmar Martin Martins  
Prefeito Municipal



Assinado com senha por: GILMAR MARTIN MARTINS - 15/06/2022 às 16:15:35  
Documento N°: 042485A1411744 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/042485A1411744>



SDRCAP2022094930DM